

RESOLUÇÃO Nº 103/2023.

Autoriza a prorrogação do prazo das contratações emergenciais, realizadas a partir da resolução nº 89/2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor **GILSON ADRIANO BECKER** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

Considerando a necessidade prorrogação do prazo das contratações emergenciais, realizadas a partir da resolução nº 89/2022, haja vista que a realização do concurso está em curso, porém ainda não finalizado;

Considerando necessária a manutenção dos vínculos atuais na função de Auxiliar Administrativo para, assim, evitar prejuízo aos serviços prestados pelo consórcio;

Considerando a aprovação competente da Assembleia Geral do Cisvale realizada no dia 12 de maio de 2023;

Determina a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE autorizado a prorrogar o prazo das contratações emergenciais, realizadas a partir da resolução nº 89/2022, com vistas a atender necessidades dos setores administrativos do CISVALE, conforme a seguir especificado:

| FUNÇÃO | QUANTIDADE | Habilitação/escolaridade mínima | Carga horária semanal |
|-------------------------|-------------------|--|------------------------------|
| Auxiliar Administrativo | Até 03 vagas | Ensino Superior | 40 horas |

Art. 2º O prazo de Contratação será de até 6 meses, com a possibilidade de renovação por até 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante interesse da administração pública.

Art. 3º As contratações serão realizadas atendidos os critérios e normas já definidos na resolução nº 89/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de recursos financeiros específicos, consignados pelo Orçamento previsto na Resolução 100/2022 e suas alterações.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 15 de maio de 2023.

Prefeito GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

| |
|---|
| <p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ___/___/____. Servidor (carimbo/assinatura):</p> |
|---|